



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE N° 106/2024 AO PLO N° 304/2023

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 304/2023, que “**CRIA A “CAMPANHA PERMANENTE CONTRA O ASSÉDIO, A IMPORTUNAÇÃO E A VIOLÊNCIA SEXUAIS NOS ESTÁDIOS E NAS ARENAS DESPORTIVAS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.**” **Pela aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 304/2023**, de autoria da Vereadora Natália de Menudo. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o estabelecimento de uma “Campanha Permanente contra o Assédio, a Importunação e a Violência Sexuais nos Estádios e nas Arenas Desportivas” no âmbito do município do Recife de modo a conscientizar a população sobre a garantia dos direitos da mulher e a proteção contra a violência sexista nos estádios.

Os estádios de futebol são espaços de lazer e promoção do esporte disponibilizados de forma democrática para todos os públicos, contudo, ainda são ambientes ocupados majoritariamente por homens e que eventualmente são palco de situações de machismo e importunação sexual contra torcedoras. Esse comportamento afasta as mulheres das arquibancadas e dos campos por falta de segurança, sexismo e sensação de falta de pertencimento.

É de fundamental importância promover ações que de fato propiciem condições igualitárias de acesso aos estádios de forma que as mulheres se sintam seguras e bem vindas. Por isso, engajar os clubes de futebol e patrocinadores nesta campanha para ajudar a conscientizar a população dentro dos estádios desportivos se faz necessário e contribui para a prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher e desigualdade de gênero além de levar informação para a população sobre a Rede de Atenção à Mulher em situação de violência. Assim, encaminhamos o nosso parecer pela aprovação.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 304/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 304/2023**, de autoria da Vereadora Natália de Menudo, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 24 de maio de 2024.

PROFESSORA ANA LÚCIA
Presidenta

CIDA PEDROSA
Vice-presidenta (Relatora)

HÉLIO GUABIRABA
Membro Efetivo

JAIRO BRITO
Suplente

LIANA CIRNE
Suplente

